



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.904.827

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75940867

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/12/2025 09:56:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pgsp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE
Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5051
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI
I. GENERALIDADES

01.01. Este memorial descritivo é parte integrante do plano de execução de serviços que compreende as Unidades de Pronto Atendimento do Município de Araraquara:

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA XAVIER “Dr. Antônio Alonso Martinez” – UPA – Rua José do Patrocínio, 660 – Vila Santa Maria (Vila Xavier) – Araraquara, CEP 14.810-150;
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL “Amélia Bernardino Cutrale” – UPA – Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, 660 – Vila Velosa – Araraquara, CEP 14.806-150;
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “Nefália de Oliveira Lauar” – UPA – Rua Henrique João Batista Crisci, 1160 – Parque Residencial Laura Molina– Araraquara, CEP 14.809-246

LOTES 1, 2 e 3 – Serviços técnicos de Exame de Raio X, para procedimentos descritos no Grupo 2 Subgrupos 4 da Tabela SUS, assim como fornecimento de equipamentos necessários para a adequada realização dos serviços, incluindo Sistema de Digitalização das Imagens (CR), estação de trabalho e mão de obra, pelo período de 24 meses, para a UPA VILA XAVIER, UPA CENTRAL e UPA VALE VERDE do município.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

LOTE 1. UPA VILA XAVIER – 24 horas ininterruptas

ITENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA:
Estimativo de 1.000 exames/mês;
• 1 equipamento de Raio-X portátil;
• 1 conjunto digitalizador de imagens – CR para Raio X;
• Software de gerenciamento de imagens PACS/RIS;
• Infraestrutura e hardware para instalação de servidor de imagens;
• Até 05 (cinco) licenças de visualização das imagens para os terminais da unidade (alas ou consultórios);
• 1 impressora de papel fotográfico (impressão de Raio X);
A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada junto aos órgãos da sede de origem e apresentar na assinatura do contrato: Conselho Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5051

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

* CRTR - Conselho Regional dos Técnico em Radiologia,

Contratação de técnicos de radiologia em regime de CLT em quantidade suficiente para execução dos serviços, sendo no mínimo 7 técnicos devidamente capacitados com inscrição no respectivo conselho de classe.

Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos locados; inclusa troca de peças e serviços por conta exclusiva da contratada.

Valor mensal: R\$ _____

Valor anual: R\$ _____

LOTE 2. UPA CENTRAL – 24 horas ininterruptas

ITENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA:

Estimativo de 3.000 exames/mês;

- 1 equipamento de Raio-X portátil;
- 1 aparelho fixo
- 1 conjunto digitalizador de imagens – CR para Raio X;
- Software de gerenciamento de imagens PACS/RIS;
- Infraestrutura e hardware para instalação de servidor de imagens;
- Até 05 (cinco) licenças de visualização das imagens para os terminais da unidade (alas ou consultórios);
- 1 impressora de papel fotográfico (impressão de Raio X);

A empresa **contratada** deverá estar devidamente regulamentada junto aos órgãos da sede de origem:

Conselho Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES).

* CRTR - Conselho Regional dos Técnico em Radiologia,

Contratação de técnicos de radiologia em regime de CLT em quantidade suficiente para execução dos serviços, sendo no mínimo 7 técnicos devidamente capacitados com inscrição no respectivo conselho de classe.

Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos locados; inclusa troca de peças e serviços por conta exclusiva da contratada.

Valor mensal: R\$ _____

Valor anual: R\$ _____

LOTE 3. UPA VALE VERDE – 24 horas ininterruptas

ITENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA:

Estimativo de 1.000 exames/mês;

- 1 aparelho fixo
- 1 conjunto digitalizador de imagens – CR para Raio X;
- Software de gerenciamento de imagens PACS/RIS;
- Infraestrutura e hardware para instalação de servidor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE
Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5051
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

imagens;
• Até 05 (cinco) licenças de visualização das imagens para os terminais da unidade (alas ou consultórios);
• 1 impressora de papel fotográfico (impressão de Raio X);
A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada junto aos órgãos da sede de origem: *Conselho Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES).
• Mão de obra: funcionários concursados do município.
Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos locados; inclusa troca de peças e serviços por conta exclusiva da contratada.

Valor mensal: R\$ _____

Valor anual: R\$ _____

III. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

3.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os serviços do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA**.

3.2. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.4. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE
Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5051
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

3.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

3.7. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada junto aos órgãos da sede de origem: Conselho Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES), e técnicos cadastrados no Conselho Regional de Radiologia (CRTR) e apresentar a documentação na assinatura do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente** mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.2. O pagamento será feito mediante realização dos serviços, devidamente comprovados pela empresa contratada e avaliação e conferência da contratante, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês posterior à realização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência – Secretaria Municipal de Saúde.

5. DOS DOCUMENTOS

05.01. Somente para a empresa vencedora será exigido, junto com a proposta, DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo, e apresentar os documentos na assinatura do contrato e quando solicitados:

05.02. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

a) Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, também serão aceitos “prints” de páginas do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação;

b) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

05.03. Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE
Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5051
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacao.saude@araraquara.sp.gov.br

(desconsiderar o item 05.03)

05.04. Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

a) Para efeito de comprovação da exigência estabelecida no item anterior, somente serão aceitas as licenças válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sessão pública. Não serão aceitos protocolos;

05.05. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada junto aos órgãos da sede de origem: Conselho Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES); no CRM; CRTR e documentos do médico responsável e **técnicos cadastrados no Conselho Regional de Radiologia (CRTR)** e apresentar a documentação na assinatura do contrato.

05.06. Caso a empresa seja isento de algum documento das solicitações acima, apresentar comprovante.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 de janeiro de 2022

FÁBIO HENRIQUE MARCONATO

Coordenador Executivo Urgência e Emergências

ELIANA APARECIDA MORI HONAN

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e ELIANA APARECIDA MORI HONAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/2E13-6E49-8235-9933> e informe o código 2E13-6E49-8235-9933

Proc. Administrativo 28- 61.864/2025

De: Pedro A. - SMS-SSPS-DCA-UAA

Para: SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC - Equipe de Agentes de Contratação (saúde) - A/C Wagner T.

Data: 01/12/2025 às 10:59:59

Setores envolvidos:

SMS, SMS-SSGAS, PGM-SUB-ADM, SMS-SSGAS-DCC-UC, SMS-SSPS-DCA-UAA, SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, PGM-UN-AP, SMS-SSGAS-DCEO, SMS-SSPS-DCA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS 5262/2025 COLONOSCOPIA

Prezado [Wagner dos Santos Tedesco - SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC](#),

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a portaria solicitada.

Atenciosamente

—
Pedro Ivo Bolsoni Alves

Chefe de Divisão de Controle e Auditoria

Subsecretaria de Planejamento - Saúde

Anexos:

PORTARIA_SMS_G_n_006_de_12_de_agosto_de_2025_12AGO2025_1_.pdf

PORTARIA SMS.G Nº 006 de 12 de agosto de 2025

Altera o Anexo da Portaria SMS.G nº 002, de 04 de maio de 2023, para incluir o exame de colonoscopia e esofagogastroduodenoscopia no rol de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia – SADT, na constituição da “tabela municipal de procedimentos”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, Estado de SP, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos art. 196; art. 197; art. 198 e seus incisos I e II e seu § 1º; art. 199 e seu § 1º: todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos art. 4º e § 2º; art. 7º e seus incisos I, II, IX e sua alínea “a”, e, inciso XII; art. 9º e seu inciso III; art. 15 e seus incisos II, V e XI; art. 18 e seu inciso XII; todos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos art. 199 e seus incisos II e IV; art. 201 e seu § 2º; art. 202 e seu inciso V; todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos art. 2º e seus incisos; art. 3º e seu inciso II; todos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos art. 324 a 335 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata “Da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde SUS” – SIGTAP;

CONSIDERANDO a elevada demanda reprimida para a realização de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia - SADT, sendo que o retardo na realização destes, prejudicam o diagnóstico, terapêutica e acompanhamento do cuidado em saúde dos usuários;

CONSIDERANDO o cálculo dos valores unitários estabelecido levou em conta aferição de preços praticados no município de Araraquara, além da ferramenta do Ministério da Gestão e da Inovação - **Painel de Preços**¹;

CONSIDERANDO a situação Orçamentária-financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo da Portaria SMS.G nº 002, de 04 de maio de 2023, para incluir o seguinte exame:

¹ <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>



Parágrafo único – O valor fixado será pago aos prestadores de serviços de saúde habilitados/credenciados para tal, aplicando-se também aos exames excedentes ao quantitativo já contratualizado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde de Araraquara

ANEXO

EXAMES / PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
COLONOSCOPIA (Com biópsia/polipectomia)	R\$ 350,00
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (com biópsia e teste de urease)	R\$ 195,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO L. BONFALIVE MENEZES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0EB0-0E42-823F56983555a1f0d0mee0cc00jg06HBC6AF9223BF-093335>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EBC-6F32-8BF6-68B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO IVO BOLSONI ALVES (CPF 311.XXX.XXX-52) em 01/12/2025 11:02:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6EBC-6F32-8BF6-68B5>



TERMO DE ADITAMENTO PRAZO Nº 20/2024

- Livro 01- Folha nº 59 a 60 - AO CONTRATO Nº 33/2023
COMPRA DIRETA/DISP. Nº 1165/2023 – PROC. Nº 1292/2023

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Av. Padre Francisco Sales Colturato, 925, Centro, CEP:14.801-250, Tel:(016) 3301-1700, representada pela Secretaria da Municipal da Saúde **ELIANA AP. MORI HONAIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.727.540-4 e CPF nº 054.318.288-60.

CONTRATADA:

FILEBOX – SISTEMA DE ARQUIVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.614.655/0001-73, estabelecida na cidade de São Carlos, com sede à Rua Orlando Marques, n.º 154, Nova São Carlos, CEP. 13570-205, telefone (16) 3508-0853, e-mail: filebox@filebox.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO THOMAZ FERRAZ**, brasileiro, portador do RG. n.º 24.221.549-X, CPF/MF n.º 278.656.348-89

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o ADITAMENTO de prazo, ou seja, prorrogação de vigência do Contrato nº 20/2024, originado COMPRA DIRETA/DISP. Nº 1165/2023 – PROC. Nº 1292/2023. De acordo e interesse entre as partes, ora aditado por mais 12 (doze) meses de de **06/04/2024 a 06/04/2025**

1.2. DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo de Aditamento é um total de R\$ 7.920,00 para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta) mensais;

2.2. Para cobertura da despesa é emitida a Nota de Empenho 6445/2024 correspondentes ao exercício;

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa da mesma natureza. 1101-09.01.3.3.90.39.10.305.0078.2.190.01.3100000.

III – CLAUSULA TERCEIRA – DA RENUNCIA AO REAJUSTE

3.1. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 06/04/2024 a 06/04/2025

IV- CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Não será exigida a prestação de garantia para o presente termo.

V- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo paragrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93

VI- CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições previstas no Contrato nº 33/2023, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas abaixo.

ARARAQUARA, 21 de maio de 2024.

CONTRATANTE

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

FABRICIO THOMAZ FERRAZ
FILEBOX – SISTEMA DE ARQUIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

1

ROSEMEIRE ZACCARO
Gerente
Supervisor de Contratos
Secretaria de Saúde

2

PATRICIA A. S. ROSA
Gerência
Supervisão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FILEBOX SISTEMAS DE ARQUIVOS

CNPJ: 05.614.655/0001-73

Contrato de Prazo nº 20-2024 AO CONTRATO Nº 033/2023 - COMPRA DIRETA Nº 1165/2023 – PROC. Nº 1292/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS(COVID). 12 MESES.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 21 de março 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60



Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabrício Thomaz Ferraz

Cargo: empresário

CPF/MF n.º: 278.656.348-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento

Nome: Rosimeire de Jesus Pereira

Cargo: Enfermeira

CPF: 122.191.178.39

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO Nº 45-2025 - Livro I- Folhas nº 125 a 127

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5710/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 40.998/2025 - nº 42.561/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 23-2024, COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – VITÓRIA MULTISSERVIÇOS CNPJ: 36.996.694/0001-06-2024 -

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário Municipal **Dr. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portadora do RG nº 4.859.284-5 e CPF nº 239.671.106-72 ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pela Portaria 29.758, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, E Decreto 13889 de 15 de maio de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – VITÓRIA MULTISSERVIÇOS CNPJ: 36.996.694/0001-06**, sediada à Av. Sebastião Rondon, nº 996, - Bairro: Pq. Residencial Valle Verde - CEP: 14.809-366, na cidade de Araraquara/SP, e-mail: vitoria.serv.cooperativa@gmail.com tel. 16 996249290, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **MARCELA ISABELA DUARTE NOVAES**, Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 5710/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **DISPENSA de Licitação nº 1.186/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram Termo Aditivo de Supressão, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 40.998/2025**, oriundo da **Dispensa Licitatória DE Nº 1186/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5710/2024**, sujeitando-se à Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como às seguintes disposições:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto o **SUPRESSÃO NA ORDEM DE 22,13%** ao Contrato nº 23-2024, firmado entre as partes em 15/04/2024 e cujo termo final dar-se-á em 15/04/2026, do quantitativo contratado inicialmente. A serem retirados a partir de **15 de junho de 2025**.

II – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

02.01. Fica SUPRIDO os itens discriminados abaixo, perfazendo o valor mensal de R\$ 87.485,54 (duzentos e vinte mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) para prestar serviços nas Ações de intensificação de Controle de Arboviroses: Ações diárias em regiões determinadas, realizadas sob supervisão da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Araraquara/SP. A fiscalização do referido posto de serviço será realizada pela subsecretaria de Vigilância Alessandra Cristina do Nascimento.

DESCRIÇÃO	QTD. SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO 12 MESES
Caminhão com motorista, guarda baixa e capacidade mínima de 06 toneladas e insumos (Sacos de rafia, bags, pá, enxadas, vassouras, cordas e lona	03	R\$ 13.500,00	R\$ 40.500,00	R\$ 486.000,00
Trabalhadores para acompanhamento das equipes de Combate à Dengue para retirada de materiais inservíveis de imóveis residenciais, comerciais e terrenos baldios, sendo destes, 05 líderes de equipes	14	R\$ 3.356,08	R\$ 46.985,24	R\$ 563.822,92
TOTAL MENSAL SUPRIMIDO			R\$ 87.485,24	R\$ 1.049.822,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

III - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor anual do contrato 23/2024 passará de R\$ 4.743.890,16 (quatro milhão setecentos e quarenta e tres mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.694.067,24 (tres milhões seisssentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

03.02. O quantitativo do objeto a ser suprimido representa o importe de R\$ 87.485,24 mensal (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), considerando que até a data da assinatura desse aditivo o valor original atualizado do contrato é de R\$ 395.324,18 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) mensal

03.03. Processada a supressão, o novo valor total atualizado do contrato será de R\$ 307.838,94 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais.

03.04. Abaixo discriminado cada item de contratação atualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT DE	VALOR TOTAL MENSAL
1	51 trabalhadores para acompanhamento das equipes de Combate a Dengue para retirada de materiais inservíveis de imóveis residenciais, comerciais e terrenos baldios, sendo destes, 5 líderes de equipes		Equipe com 51 trabalhadores, sendo desses, 5 líderes de equipes	51	R\$182.554,69
2	25 trabalhadores para realização de triagem e separação dos materiais		Equipe com 25 trabalhadores	25	R\$88.284,25
3	2 caminhões com motoristas, guarda baixa e capacidade mínima de 6 toneladas e insumos (Sacos de ráfia, bags, pá, enxadas, vassouras, cordas e lona)			2	R\$27.000,00
4	1 van com motorista e 16 lugares			1	R\$10.000,00
			MENSAL TOTAL		R\$307.838,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

IV – DA DESPESA

04.01. A despesa com este termo aditivo perfaz o valor mensal de **R\$307.838,94 (trezentos e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)** e correrá à conta da dotação orçamentária 1101 - 09.01.3.3.90.39.10.305.0078.2.199.01.3100000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

04.02. As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL

05.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário da Saúde da contratante, exarada no **Despacho 2 do PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 40.998/2025**, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula 14.02 do contrato originário.

VI – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

06.01. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

VII – DA PUBLICAÇÃO

07.01. O presente Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma determinada pelo art. 174, § 2º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 de JUNHO de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital apostada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS VITÓRIA MULTISSERVIÇOS
MARCELA ISABELA DUARTE NOVAES

TESTEMUNHAS:

Patricia Aparecida dos Santos Rosa
CPF/MF n.º 319.201.858-52

Rosemeire Zaccaro
CPF/MF nº 026.379.728-74

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE ZACCARO e ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE e COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS VITÓRIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2E13-6E49-8235-9933>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E40E-DFEF-9CDA-9BE4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E40E-DFEF-9CDA-9BE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 04/06/2025 13:22:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 04/06/2025 15:26:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 04/06/2025 15:33:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS VITÓRIA MULTISSERVIÇOS (CNPJ 36.996.694/0001-06) em 04/06/2025 17:02:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E40E-DFEF-9CDA-9BE4>



CONTRATOS

NETO LTDA CNPJ CNPJ 01.814.310/0001-02

CONTRATO Nº 17/2025 - Inexigibilidade Nº 034/2024 – PROC. Nº 6663/2024

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESTRUTURADA E COM
EXPERTISE PARA A REALIZAÇÃO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA
EM CARÁTER ELETIVO, PARA OS
CASOS DEMANDADOS POR NOSSA REDE ASSISTENCIAL PÚBLICA.”**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de fevereiro 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 239.671.106-72

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 239.671.106-72

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Dr. NICOLINO LIA NETO

Cargo: medico -

CPF/MF n.º: 159.875.618-41

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 239.671.106-72

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 239.671.106-72

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento

Nome: Pedro Ivo Bolsoni Alves

Cargo: Gerente de Avaliação e Controle

CPF: 311.471.848-52

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7475-E16B-76EB-770F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 21/02/2025 09:55:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7475-E16B-76EB-770F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E13-6E49-8235-9933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 26/02/2026 16:29:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 26/02/2026 17:01:20
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2E13-6E49-8235-9933>